



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... *a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;


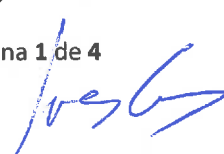
Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 29 de maio de 2020, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Cerveira Team Running, consubstanciada na participação financeira à Associação Cerveira Team Running, referente ao ano económico 2020;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente

 
Página 1 de 4



representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 29 de maio de 2020 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação Cerveira Team Running, com o NIF 514 518 880 neste ato legalmente representado por José Carvalho Gomes, titular do cartão de cidadão n.º 07396865 0ZX7 válido até 27/02/2030 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 27/10/2017, doravante designado por ACTR.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ACTR, apresentou ao Município, referente ao ano 2020, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2020.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de 500,00€ (quinhentos euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2020	1 Prestação de 500,00€ (quinhentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.



Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à ACTR será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294029412305210.

Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações da ACTR as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ACTR assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ACTR obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão Sociocultural e Desportiva e da Divisão Administrativa Geral, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ACTR.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ACTR e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2020.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.


Página 3 de 4



Cláusula 10.ª
(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.

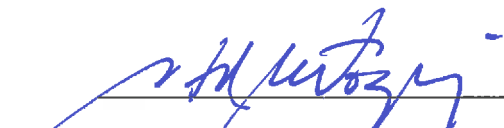
Cláusula 11.ª
(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.


Vila Nova de Cerveira, 01 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(João Fernando Brito Nogueira)

O Presidente da Direção



(José Carvalho Gomes)

Plano de Atividades e Orçamento 2020



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2020

ÍNDICE

	Pág.
1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	3
3. QUADRO COMPETITIVO.....	3
4. ENQUADRAMENTO TÉCNICO	4
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	4
6. COMUNICAÇÃO E IMAGEM	4
7. OUTRAS AÇÕES	4
8. ORÇAMENTO	5
9. ANEXOS	5

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO
Prática e Desenvolvimento Desportivo



1. Nota introdutória

No cumprimento de obrigações estatutárias, a Direção da Associação Cerveira Team Running, adiante designada por ACTR, apresenta o seu plano de atividades para o exercício de 2020. O nosso plano de atividades tem como suporte base o orçamento anexo, o qual foi elaborado com rigor e realismo, tendo as estimativas para as suas receitas e a respetiva aplicação em despesa.

Em 2020, a ACTR terá como objetivos: o desenvolvimento da modalidade de Trail, com o intuito de cativar mais atletas, posicionar a modalidade como uma das mais ecológicas, assumindo a defesa dos valores ambientais em todos os momentos da sua atividade; divulgar o nome de Cerveira por o maior número de locais possíveis quer dentro do país quer na Galiza com a participação num grande número de provas; e promover e divulgar o património ambiental e cultural de todas as nossas freguesias do concelho, aumentando para isso consideravelmente o número de membros da nossa página do Facebook e continuando a divulgar noutros meios de comunicação.

2. Estratégia de atuação

As principais linhas de atuação para o ano 2020, serão os seguintes:

2.1- Desenvolvimento desportivo

Objetivos:

- Captação de novos atletas, promovendo assim a prática desportiva e o contacto com a natureza. (atualmente 106 atletas).
- Atrair os mais jovens a esta modalidade.

Ações:

- Estabelecer parceria com Junta de Freguesia de Loivo.
- Continuar a estabelecer parcerias junto do Município de Vila Nova de Cerveira e outras entidades cujas oportunidades venham a surgir.
- Atrair novos parceiros para o desenvolvimento e implantação da modalidade.

3. Quadro competitivo: Nacional, Regional e Internacional

Prevê-se a participação em pelo menos 25 provas ao longo do ano, e um total de pelo menos 500 inscrições de atletas no somatório de todas. A grande parte das provas será na zona Norte de Portugal, mais precisamente no distrito de Viana do Castelo onde se espera a participação em cerca

de 15 destacando-se a participação no Grande Trail da Serra de Arga e O Ultra Trail de Cerveira. A participação em provas no sul da região da Galiza é outra das grandes prioridades.

4. Enquadramento Técnico

A ACTR, não tem previsto técnicos para a modalidade para o próximo ano 2020.

5. Organização de eventos desportivos

Durante o próximo ano, pretende-se organizar:

- Workshops*
- Organização de uma prova de competição*
- Organização de um Free Trail Solidário*
- Pretende-se ainda participar em diversos eventos culturais, para os quais a ACTR seja convidada*

* - Estes eventos só serão uma realidade, se existirem os apoios da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, juntas de freguesia do concelho e demais empresas da região.

6. Comunicação e imagem

Continuaremos em 2020 a dar especial atenção à comunicação e imagem, com o objetivo de fazer chegar ao maior número de pessoas, a atividade da ACTR, bem como o trabalho realizado e promoção da riqueza natural do concelho.

Para atingirmos o que nos propomos, iremos publicitar a participação dos atletas da ACTR, nas diversas provas e treinos, informando com certeza os bons resultados desportivos alcançados, acompanhados de fotos, através dos órgãos de comunicação social, nomeadamente, rádios, jornais e internet (facebook).

7. Outras acções

- Ações de carácter ambiental (recolha de lixo) durante os treinos da equipa;
- Angariar patrocínios e efetuar parcerias estratégicas;
- Convívio final de época desportiva;
- Abertura, limpeza e manutenção de caminhos e trilhos no concelho.
- Realizar treinos que percorram todas as freguesias do concelho, de maneira a divulgar o património cultural e ambiental que as mesmas possuem.

- Aumentar o número de membros da página do Facebook ACTR em pelo menos 30%, de maneira a poder divulgar mais a ACTR e Cerveira, quer em termos da riqueza de trilhos existentes no concelho, quer a nível cultural, ambiental e gastronómico, promovendo assim a visita de pessoas de fora do concelho e mesmo de fora do País.

8. Orçamento

O Orçamento para 2020 será baseado numa previsão realista das receitas 1.650,00€ e, a partir daí, delineamos a atividade da ACTR, cuja despesa está prevista em 3.000,00€.

Atendendo a que, transita do ano 2019 um saldo de 2.923,31€, ficaria uma folga orçamental no valor 1.939,53€. No entanto, e tendo em conta que 435€ são relativos ao Ecotrail realizado em 2018 e que estão destinados a reflorestação, fica uma folga real orçamental de 1.504,53€.

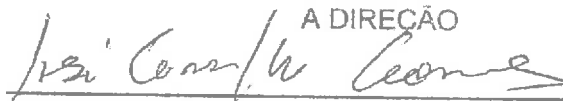
9. Anexos

Anexo 1 – Orçamento

Anexo 2 – Órgãos Sociais 2020 e 2021

Vila Nova de Cerveira, 06 de dezembro de 2019

A DIREÇÃO



José Carvalho Gomes – Presidente



Patrício Duro Bouça – Secretário



Carlos Rodrigues Fernandes – Tesoureiro



Silvina Carmen Conde Venade Cunha – Vogal



Sandra Sofia Soares Ramos Araújo – Vogal

Anexo 1

ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING
ORÇAMENTO PARA 2020

RECEITAS	(unid.: €)	%
1. Instituições Públicas	1 000,00	60,61
1.1. Câmara Municipal V. N. Cerveira	500,00	30,30
1.2. Junta de Freguesia	500,00	30,30
		0,00
		0,00
		0,00
2. Outras	650,00	39,39
2.1. Quotas dos Sócios	450,00	27,27
2.2. Patrocínios	200,00	12,12
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
Total Receitas	1 650,00	100,00

DESPESAS	(unid.: €)	%
1. Equipamento Desportivo	1 000,00	33,33
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
2. Competição	1 000,00	33,33
2.1. Organização de eventos	1 000,00	33,33
		0,00
		0,00
		0,00
3. Administrativas	500,00	16,67
3.1. Material de secretaria + compra de um computador	500,00	16,67
		0,00
		16,67
4. Diversos	500,00	16,67
4.1. Convívio anual de fim de época	500,00	16,67
		0,00
		0,00
Total Despesas	3 000,00	100,00

Resumo Geral:

	(unid.: Eur.)
Saldo anterior 2019	a) 3 289,53
Receitas 2020	1 650,00
Despesas 2020	3 000,00
Saldo a transitar	1 939,53

a) 435€ foram angariados no Ecotrail de 2018 e estão destinados a reflorestação



ORGÃOS SOCIAIS

Direção

Presidente: José Carvalho Gomes

Secretário: Patrício Duro Bouça

Tesoureiro: Carlos Rodrigues Fernandes

1ª Vogal: Silvina Carmen Conde Venade Cunha

2ª Vogal: Sandra Sofia Soares Ramos Araújo

1º Vogal suplente: Marco Paulo Trindade Caraux de Sousa

2º Vogal suplente: Rui Sérgio Correia Pereira Dias

Assembleia Geral

Presidente: Helder Rui Cardoso da Cruz

Secretária: Marisa Susana D'Ávila Pereira Segadães

Vogal: Pierre Ribeiro Soares Gomes

1ª Vogal suplente: Maria Rosário Fernandes Araújo Gomes

Conselho Fiscal

Presidente: Manuel José Romeu Galamba Ramalho

Relator: Vítor Nelson Esteves Torres da Silva

Secretária: Carla Sofia Gomes Venade

1º Vogal suplente: Vítor Jorge Fernandes Araújo

